

Projudi - Processo Eletrônico do Judiciário de Roraima

[Início](#) [Ações 1º Grau](#) [Ações 2º Grau](#) [Parecer](#) [Citações](#) [Intimações](#) [Audiências](#) [Sessões 2º Grau](#) [Buscas](#) [Estatísticas](#) [Outros](#)

Operação realizada com sucesso. Protocolo: 2423983720190730110402

Processo 0817648-50.2019.8.23.0010  - (50 dia(s) em tramitação)

Classe Processual: 7 - Procedimento Ordinário

Assunto Principal: 9597 - Seguro

Nível de Sigilo: Público

| Informações Gerais | Informações Adicionais | Partes | Movimentações | Apensamentos (0) | Vínculos (0) |
|--|------------------------|---|--|--|--------------|
| Reais | | | | | |
| Realçar Movimentos de: <input type="checkbox"/> Magistrado <input type="checkbox"/> Servidor <input type="checkbox"/> Advogado <input type="checkbox"/> Membro MP <input type="checkbox"/> Defensor <input type="checkbox"/> Procurador <input type="checkbox"/> Outros <input type="checkbox"/> Audiência Ocultar Movimentos: <input type="checkbox"/> Inválidos <input type="checkbox"/> Sem Arquivo <input type="checkbox"/> Hab. Provisória | | | | | |
| Filtros | | | | | |
| Movimentado Por: <input type="checkbox"/> Advogado <input type="checkbox"/> Defensor de Justiça <input type="checkbox"/> Entidades Remessa <input type="checkbox"/> Magistrado <input type="checkbox"/> Procurador <input type="checkbox"/> Servidor Sequencial(Intervalo): <input type="text"/> ao <input type="text"/> Data do Movimento(Período): <input type="text"/> à <input type="text"/> Descrição: <input type="text"/> | | | | | |
| 22 registro(s) encontrado(s), exibindo de 1 até 22 | | | | | |
| 500 por pág. 1 | | | | | |
| Seq. | Data | Evento | | Movimentado Por | |
| <input type="checkbox"/> 22 | 30/07/2019 11:04:02 | JUNTADA DE PETIÇÃO DE MANIFESTAÇÃO DA PARTE Cumprimento de intimação - Referente ao evento JUNTADA DE ATO ORDINATÓRIO (23/07/2019) | | JOÃO ALVES BARBOSA FILHO Procurador | |
| | | 22.1 Arquivo: Petição | Ass.: JOAO ALVES BARBOSA FILHOJOAO ALVES BARBOSA FILHO, 2613913PETICAODEPROVASJUR01.pdf | Público | |
| | | LEITURA DE INTIMAÇÃO REALIZADA (Pelo advogado/curador/defensor de RILLARY TOMAZ SILVA representado(a) por HERLENES TOMAS DOS SANTOS) em 24/07/2019 com prazo de 15 dias úteis *Referente ao evento (seq. 17) JUNTADA DE ATO ORDINATÓRIO (23/07/2019) e ao evento de expedição seq. 19. | | Wallyson Barbosa Moura Advogado | |
| 21 | 24/07/2019 10:42:45 | LEITURA DE INTIMAÇÃO REALIZADA (Pelo advogado/curador/defensor de Seguradora Líder dos Consórcios do Seguro DPVAT S/A) em 24/07/2019 com prazo de 15 dias úteis *Referente ao evento (seq. 17) JUNTADA DE ATO ORDINATÓRIO (23/07/2019) e ao evento de expedição seq. 18. | | JOÃO ALVES BARBOSA FILHO Procurador | |
| 20 | 24/07/2019 09:53:10 | EXPEDIÇÃO DE INTIMAÇÃO Para advogados/curador/defensor de Seguradora Líder dos Consórcios do Seguro DPVAT S/A com prazo de 15 dias úteis - Referente ao evento JUNTADA DE ATO ORDINATÓRIO (23/07/2019) | | REGINA MARIA AGUIAR CARVALHO Analista Judiciário | |
| 19 | 23/07/2019 15:37:27 | EXPEDIÇÃO DE INTIMAÇÃO Para advogados/curador/defensor de RILLARY TOMAZ SILVA representado(a) por HERLENES TOMAS DOS SANTOS com prazo de 15 dias úteis - Referente ao evento JUNTADA DE ATO ORDINATÓRIO (23/07/2019) | | REGINA MARIA AGUIAR CARVALHO Analista Judiciário | |
| 18 | 23/07/2019 15:37:27 | DECORRIDO PRAZO DE RILLARY TOMAZ SILVA REPRESENTADO(A) POR HERLENES TOMAS DOS SANTOS Para advogados/curador/defensor de Seguradora Líder dos Consórcios do Seguro DPVAT S/A com prazo de 15 dias úteis - Referente ao evento JUNTADA DE ATO ORDINATÓRIO (23/07/2019) | | REGINA MARIA AGUIAR CARVALHO Analista Judiciário | |
| <input type="checkbox"/> 17 | 23/07/2019 15:37:19 | JUNTADA DE ATO ORDINATÓRIO DECORRIDO PRAZO DE RILLARY TOMAZ SILVA REPRESENTADO(A) POR HERLENES TOMAS DOS SANTOS (P/ advgs. de RILLARY TOMAZ SILVA representado(a) por HERLENES TOMAS DOS SANTOS *Referente ao evento (seq. 12) JUNTADA DE ATO ORDINATÓRIO(27/06/2019) e ao evento de expedição seq. 13. | | REGINA MARIA AGUIAR CARVALHO Analista Judiciário | |
| 16 | 23/07/2019 00:19:26 | DECORRIDO PRAZO DE RILLARY TOMAZ SILVA REPRESENTADO(A) POR HERLENES TOMAS DOS SANTOS (P/ advgs. de RILLARY TOMAZ SILVA representado(a) por HERLENES TOMAS DOS SANTOS *Referente ao evento (seq. 6) CONCEDIDO O PEDIDO (11/06/2019) e ao evento de expedição seq. 7. | | SISTEMA CNJ | |
| 15 | 11/07/2019 00:05:23 | LEITURA DE INTIMAÇÃO REALIZADA (Pelo advogado/curador/defensor de RILLARY TOMAZ SILVA representado(a) por HERLENES TOMAS DOS SANTOS) em 27/06/2019 com prazo de 15 dias úteis *Referente ao evento (seq. 12) JUNTADA DE ATO ORDINATÓRIO (27/06/2019) e ao evento de expedição seq. 13. | | Wallyson Barbosa Moura Advogado | |
| 14 | 27/06/2019 10:38:30 | EXPEDIÇÃO DE INTIMAÇÃO Para advogados/curador/defensor de RILLARY TOMAZ SILVA representado(a) por HERLENES TOMAS DOS SANTOS com prazo de 15 dias úteis - Referente ao evento JUNTADA DE ATO ORDINATÓRIO (27/06/2019) | | REGINA MARIA AGUIAR CARVALHO Analista Judiciário | |
| 13 | 27/06/2019 10:18:23 | DECORRIDO PRAZO DE RILLARY TOMAZ SILVA REPRESENTADO(A) POR HERLENES TOMAS DOS SANTOS Para advogados/curador/defensor de RILLARY TOMAZ SILVA representado(a) por HERLENES TOMAS DOS SANTOS com prazo de 15 dias úteis - Referente ao evento JUNTADA DE ATO ORDINATÓRIO (27/06/2019) | | REGINA MARIA AGUIAR CARVALHO Analista Judiciário | |
| <input type="checkbox"/> 12 | 27/06/2019 10:18:06 | JUNTADA DE ATO ORDINATÓRIO JUNTADA DE PETIÇÃO DE CONTESTAÇÃO Em cumprimento à citação de Seguradora Líder dos Consórcios do Seguro DPVAT S/A | | REGINA MARIA AGUIAR CARVALHO Analista Judiciário | |
| <input type="checkbox"/> 11 | 17/06/2019 18:01:59 | LEITURA DE INTIMAÇÃO REALIZADA (Pelo advogado/curador/defensor de RILLARY TOMAZ SILVA representado(a) por HERLENES TOMAS DOS SANTOS) em 13/06/2019 com prazo de 15 dias úteis *Referente ao evento (seq. 6) CONCEDIDO O PEDIDO (11/06/2019) e ao evento de expedição seq. 7. | | JOÃO ALVES BARBOSA FILHO Procurador | |
| 10 | 13/06/2019 09:07:08 | LEITURA DE CITAÇÃO REALIZADA (Pelo advogado/curador/defensor de RILLARY TOMAZ SILVA representado(a) por HERLENES TOMAS DOS SANTOS) em 13/06/2019 com prazo de 15 dias úteis *Referente ao evento (seq. 6) CONCEDIDO O PEDIDO (11/06/2019) e ao evento de expedição seq. 7. | | Wallyson Barbosa Moura Advogado | |
| 9 | 12/06/2019 15:19:57 | LEITURA DE CITAÇÃO REALIZADA Para advogados/curador/defensor de Seguradora Líder dos Consórcios do Seguro DPVAT S/A em 12/06/2019 referente ao evento de expedição seq. 8. | | JOÃO ALVES BARBOSA FILHO Procurador | |
| <input type="checkbox"/> 8 | 12/06/2019 13:35:28 | EXPEDIÇÃO DE CITAÇÃO ONLINE Para Seguradora Líder dos Consórcios do Seguro DPVAT S/A com prazo de 15 dias úteis | | MOISES TELES JESUS NETO Analista Judiciário | |
| 7 | 12/06/2019 13:34:22 | EXPEDIÇÃO DE INTIMAÇÃO Para advogados/curador/defensor de RILLARY TOMAZ SILVA representado(a) por HERLENES TOMAS DOS SANTOS com prazo de 15 dias úteis - Referente ao evento CONCEDIDO O PEDIDO (11/06/2019) | | MOISES TELES JESUS NETO Analista Judiciário | |
| <input type="checkbox"/> 6 | 11/06/2019 11:12:33 | CONCEDIDO O PEDIDO | | BRUNO FERNANDO ALVES COSTA Magistrado | |
| 5 | 09/06/2019 21:15:44 | CONCLUSOS PARA DECISÃO - DECISÃO INICIAL | | SISTEMA CNJ | |
| 4 | 09/06/2019 21:15:44 | RECEBIDOS OS AUTOS | | SISTEMA CNJ | |
| 3 | 09/06/2019 21:15:44 | REMETIDOS OS AUTOS PARA DISTRIBUIDOR Registro de Distribuição | | SISTEMA CNJ | |
| 2 | 09/06/2019 21:15:44 | DISTRIBUÍDO POR SORTEIO 1ª Vara Cível | | SISTEMA CNJ | |
| <input type="checkbox"/> 1 | 09/06/2019 21:15:43 | JUNTADA DE PETIÇÃO DE INICIAL | | Wallyson Barbosa Moura Advogado | |



EXMO. SR. DR. JUIZ DE DIREITO DA 1^a VARA CÍVEL DA COMARCA DE BOA VISTA/RR

Processo: 08176485020198230010

SEGURADORA LIDER DOS CONSORCIOS DO SEGURO DPVAT S.A, previamente qualificada nos autos do processo em epígrafe, neste ato, representada por seus advogados que esta subscrevem, nos autos da **AÇÃO DE COBRANÇA DE SEGURO DPVAT**, que lhe promove **RILLARY TOMAZ SILVA**, em trâmite perante este Douto Juízo e Respectivo Cartório, vem respeitosamente, à presença de V. Exa., em cumprimento ao despacho de fls. manifestar-se nos seguintes moldes:

A parte autora alega ser vítima de acidente de trânsito, encontrando-se supostamente inválido, razão pela qual, ajuizou a presente demanda com o fito de compelir a Ré ao pagamento do Seguro Obrigatório DPVAT no valor que entende devido.

Ocorre que a parte autora não juntou aos autos laudo pericial elaborado pelo Instituto Médico Legal com a devida graduação das supostas lesões sofridas, conforme exige a Lei 11.945/09 e Súmula 474, STJ.

Assim sendo, ante a ausência de graduação da alegada invalidez, questão controversa que ensejou a presente lide, requer a Ré que o Juízo nomeie Perito Médico do IML ou outro órgão público, para a realização da perícia na parte autora, a fim de atestar a invalidez alegada, bem como quantificar a lesão de acordo com a Lei 11.945/09, e Súmula 474, STJ.

Tendo em vista se tratar de prova constitutiva do direito autoral, em caso de impossibilidade da produção do referido laudo pericial pelo IML, deve o exame ser custeado pela parte autora por força do artigo 373, I do Código de Processo Civil.

Nestes Termos,
Pede Deferimento,
BOA VISTA, 26 de julho de 2019.

JOÃO BARBOSA
OAB/RR 451-A

SIVIRINO PAULI
101-B - OAB/RR